CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.316-96

**RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

Aprova a alteração de unidade beneficiária de recursos oriundo de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quilombo - CMAS no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** A competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2529/2015 – de 16 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apreciação e deliberação acerca do repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelos membros desse colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse da emenda parlamentar no valor de R$ 125.000,00, Programação nº 421420120260001, referente à Emenda da Comissão nº 202650490001 para outra unidade beneficiária;

**Art. 2º** Aprovar a alteração da unidade beneficiária, Fundo Municipal de Assistência Social para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo – SC, 21 de setembro de 2026.

Luciane Teresinha de Moraes
Presidente do CMAS